



Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmara Clara e Escura no Estado de Goiás
Av. Perimetral nº 1858 sobreloja Setor Coimbra – Goiânia – GO Fone: (62) 3291-7623

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (31-01-2025), às dezenove horas (19:00h), na Sede do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, sito à Avenida Perimetral, nº 1858, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.530-026, onde se fazia presente o Presidente da entidade sindical, Sr. Ivan Pereira de Paula, acompanhando do Assessor Jurídico, Dr. João Lindemberg Suares Bispo e, da Secretária do Sindicato, Sra. Sônia Leite Borges, em atendimento ao que consta do Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no jornal Diário da Manhã, edição do dia 14 de janeiro de 2025, página 16, no Caderno Publicidade Legal, reuniram-se, de forma virtual os Membros da Categoria Profissional, para deliberarem sobre a ordem do dia conforme consta do referido Edital. Insta esclarecer que objetivando uma maior participação dos Empregados representados pela entidade sindical, deliberou-se pela realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, de forma virtual, vez que esta modalidade tem se mostrado mais eficaz desse o ano de 2020, já que evita o deslocamento dos trabalhadores até o eventual local onde poderia ser realizada a assembleia presencial e, desta forma, foi disponibilizado o link de acesso à sala de reunião virtual, que constou da publicação do edital de convocação, conforme consta da transcrição do Edital a seguir: SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA E CÂMARAS CLARAS E ESCURAS NO ESTADO DE GOIÁS, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Presidente do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmaras Claras e Escuras no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos dos Artigos 611 e ss. da CLT, convoca todos os empregados vinculados a categoria profissional, da rede de saúde privada e filantrópica do Estado de Goiás, e, em especial os associados quites e em condições de votar, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas de forma virtual e, cumulativamente, no dia e local abaixo indicado, para tratar da seguinte ordem do dia: **a)** Leitura, apreciação e votação das minutas das Convenções Coletivas de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e, discussão e aprovação da proposta de reajuste salarial, que serão apresentados às entidades patronais. **b)** Autorização para Diretoria negociar e, se necessário modificar e adequar às cláusulas constantes das minutas dos instrumentos coletivos aprovados em Assembleia, possibilitando a celebração de acordos. **c)** Autorização para a Diretoria impetrar com Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 18ª Região, caso malograr as negociações com as entidades Patronais, após as tentativas negociais junto a

STARCEGO

Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmara Clara e Escura no Estado de Goiás
Av. Perimetral nº 1858 sobreloja Setor Coimbra – Goiânia – GO Fone: (62) 3291-7623

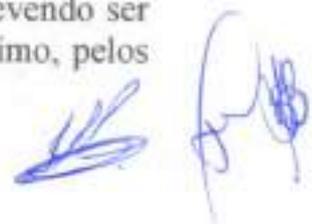
DRT, e/ou Ministério Público do Trabalho. **d)** Autorização para ingressar com Ações Cautelares, Ações de Cumprimento, Execuções de Sentenças, Reivindicações e outras ações necessárias à defesa dos interesses coletivos da categoria e do Sindicato, independentemente de Autorização Individual e Expressa de cada um dos Associados; **e)** Em caso de malgrado ou frustrado qualquer negociação, desde já fica convocado à categoria em assembleia geral permanente e, em continuidade para definir sobre a deflagração de movimento de paralisação das atividades profissionais. **f)** Prestação de contas do exercício de 2024. **g)** Apresentação da proposta orçamentária para o exercício de 2025. **h)** Discussão e aprovação dos valores a serem descontados dos Associados à título de mensalidade associativa e, fixação da Contribuição Negocial Laboral, em caráter obrigatório para toda categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato. **i)** Apreciação e votação dos valores das remunerações da diretoria e definição de valores a serem pagos a título de honorários de Advogado e Contador. **j)** Aprovação e Autorização de pagamento de despesas pelo uso de veículos particulares da Diretoria à serviço das atividades sindicais externas. **Data, Local e Horário:** As Assembleias Ordinária e Extraordinária se realizarão cumulativamente no dia 31/01/2025, às 19:00 horas em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 dos Associados com direito a voto e, às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com as deliberações de qualquer número presentes. Informamos que, em razão da base territorial abranger todo o Estado de Goiás, com o objetivo de proporcionar um maior número de participação dos Associados, as Assembleias serão realizadas exclusivamente por meio virtual, devendo estes, na data e horário acima designados, ingressarem na sala virtual, cujo Link de acesso segue a baixo, utilizando-se smartphones, tabletes ou computadores com sistema de áudio e vídeo. Link de acesso à Sala Virtual: <https://meet.google.com/saw-kck-srq>. Goiânia, 13 de janeiro de 2025. IVAN PEREIRA DE PAULA, PRESIDENTE. Na data e horário acima indicados, o presidente do Sindicato, Senhor Ivan Pereira de Paula, constatando que a presenças dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, até o momento da abertura dos trabalhos, não haviam acessado a sala virtual o número mínimo legal de associados, conforme quórum exigido pelo Estatuto Social, convidou a todos os presentes para que se aguardasse a abertura dos trabalhos em segunda chamada. As 19:30 horas (dezenove e trinta horas), o senhor Presidente determinou a reabertura dos trabalhos, oportunidade em que foi realizada nova contagem dos associados presentes, constatando-se a presença de 45 (quarenta e cinco) associados quites e em condições de votarem. Atendido assim os requisitos legais para abertura dos trabalhos, conforme a previsão estatutária, o senhor Presidente declarou abertas as Assembleias e, nomeou a Sra. Sonia Leite Borges



STARCEGO

Sindicato aos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmara Clara e Escura no Estado de Goiás
Av. Perimetral nº 1858 sobreloja Setor Coimbra - Goiânia - GO Fone: (62) 3291-7623

para secretariar os trabalhos e redigir a ata ao seu final. Ato contínuo determinou então para fosse se procedesse à leitura do Edital de Convocação e da pauta de audiência a ser discutida e aprovada em assembleia. Efetuada a leitura do edital, o senhor Presidente, retomando a palavra esclareceu aos presentes que apesar de que no exercício do ano de 2024 houve a escassez de recursos, a Entidade Sindical teve um ano produtivo, conseguindo manter as conquistas já obtidas em prol da categoria profissional e, diante destes fatos, conclamou a todos os membros da categoria profissional para que permaneçam unidos e, que apoiassem as lutas sindicais, já que a conquistada de condições mais justas de trabalho depende exclusivamente de uma entidade sindical forte, vez que se assim não for, os trabalhadores ficam submetidos às mais diversas imposições dos Empregadores, que buscam sempre tornar a atividade comercial lucrativa, porém sem o devido reconhecimento do trabalho assalariado. Feitos essas considerações, em seguida adentrou-se à discussão da ordem do dia, restando assim deliberado pelos presentes: a) Leitura e Apreciação e Votação das Minutas das Convenções Coletivas de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e discussão e aprovação da proposta de reajuste salarial, que serão apresentados as entidades patronais. A vista deste item da pauta, o Sr. Presidente, esclareceu aos presentes que o sindicato tem buscado manter as conquistas salariais para os integrantes da categoria profissional, todavia tem encontrado resistência pela classe Patronal para que sejam estes profissionais valorizados, lhes concedendo um salário digno, que represente uma justa remuneração pelos serviços prestados, assim buscará firmar Convenções Coletivas que venham de encontro aos interesses de toda categoria profissional. Esclareceu ainda que o Sindicato além das convenções coletivas, pretende firmar com os Empregadores, na medida do necessário, Acordos Coletivos de forma individual, abrangendo também os Empregados das Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais, buscando assim reajustar os salários profissionais, em razão da depreciação salarial advindo dos índices de inflação corrente no país. Com base nestes esclarecimentos, os Técnicos e Auxiliares de Radiologia, manifestaram seu apoio às lutas do Sindicato e elogiaram a atuação do Sr. Presidente. Ato contínuo, posta a matéria em votação, deliberaram os presentes pela manutenção da campanha de valorização salarial dos profissionais, autorizando ao Sindicato a negociar as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos necessários a assegurar os reajustes salariais da categoria profissional, podendo a diretoria negociar as Cláusulas já aprovadas, e/ou substituí-las para possibilitar que sejam firmados os instrumentos coletivos que atendam aos interesses da categoria profissional, buscando-se a equiparação salarial entre todos os Profissionais das várias empresas, entidades filantrópicas e, Organizações Sociais, devendo ser observado que os percentuais de reajustes devem se pautar, no mínimo, pelos



STARCEGO

Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmara Clara e Escura no Estado de Goiás
Av. Perimetral nº 1858 sobreloja Setor Coimbra – Goiânia – GO Fone: (62) 3291-7623

índices de inflação acumulado dos doze meses anteriores à data base da categoria, podendo, entretanto serem firmados esses instrumentos coletivos em percentuais inferiores, desde que haja vantagens para os profissionais a serem beneficiados. Por fim, deliberam os presentes que, caso não seja possível o acordo nas negociações coletivas, fica desde já autorizado ao Sindicato a provocar as negociações por meio de mediações junto à Superintendência Regional do Trabalho e/ou junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como fica desde já autorizado ao sindicato em ajuizar as ações de dissídio coletivo, independente da coleta de assinaturas dos membros da categoria profissional destinadas à esse fim, vez que a essa coleta de assinaturas poderá expor os profissionais junto aos seus empregadores e, desta forma, correrem o risco de serem perseguidos em suas atividades profissionais ou até mesmo serem demitidos em razão do apoio às lutas sindicais, ficando desde já autorizada a entidade Sindical a ajuizar essas ações buscando assegurar o reajuste salarial dos profissionais e também as ações que sejam necessárias em defesa dos interesses da categoria profissional. Diante da autorização dos membros presentes, propôs o Senhor Presidente que, em razão das futuras negociações, que a presente Assembleia permaneça em caráter permanente, até que sejam finalizadas as negociações salariais deste ano, dispensando-se novas publicações de convocações da categoria profissional para este fim, o que também restou aprovado por unanimidade dos presentes. Retomando a palavra, esclareceu o Senhor Presidente que estaria ocorrendo casos em que os profissionais que prestam serviços em unidades hospitalares estariam sem o amparo das Convenções Coletivas, vez que o SINDHOESG que é a entidade sindical patronal, não tem representatividade de todas as Cidades do Estado de Goiás, havendo algumas cidades que estão excluídas de sua base territorial e, neste caso, a representação destas cidades deverá ser feita pela Federação dos Hospitais, entidade de grau superior e que tem representação em todo o território do Estado de Goiás, assim, foi proposto pelo Senhor Presidente que seja autorizado ao Sindicato a buscar firmar a Convenção Coletiva com a Federação dos Hospitais, visando a contemplar a todas as Cidades do Estado de Goiás. Posta a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando o Sindicato autorizado a negociar a Convenção Coletiva com a Federação dos Hospitais par as Cidades em que não houver a representação sindical de entidades de primeiro grau. Dando continuidade, passou-se ao item "f", seguinte da pauta, que se refere a prestação de contas do exercício anterior e, neste ato foram apresentados os balancetes financeiros, constando as receitas e as despesas orçamentárias do exercício de 2024 e, após as explicações necessárias e pertinentes à matéria, foram às contas apresentadas, aprovadas por unanimidade dos presentes. Passando ao item seguinte da pauta, passou-se à

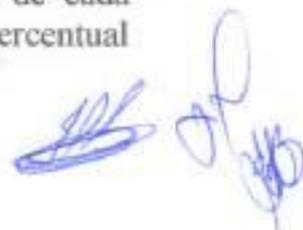


STARCEGO

Sindicato aos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmara Clara e Escura no Estado de Goiás

Av. Perimetral nº 1858 sobreloja Setor Coimbra – Goiânia – GO Fone: (62) 3291-7621

discussão do item “g”, que se refere a proposta orçamentária do exercício de 2025 e, pedindo a palavra, esclareceu o Senhor Presidente que, em razão das alterações da legislação trabalhista, não se tem uma definição das previsões de arrecadação da entidade sindical, pois as contribuições previstas em lei passaram a ser devidas de forma facultativa, assim não seria possível, se fazer uma previsão orçamentária para o exercício, devendo assim as receitas e as despesas correntes serem lançadas em balancetes mensais, para futura aprovação da Assembleia. Posta a matéria em votação, deliberaram os presentes pela aprovação da proposta. Passando a apreciação do item “h”, seguinte da pauta, que se refere à discussão e aprovação dos valores a ser descontado em favor do sindicato a título de mensalidade associativa e, fixação da contribuição negocial laboral, em caráter obrigatório para toda a categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato. No que se refere a esse tópico, esclareceu o Senhor presidente que a entidade tem como suas únicas fontes e renda a “mensalidade sindical” que é devida somente pelos associados e, que é cobrada no percentual de 2% (dois por cento), da remuneração salarial de cada empregado. Feito estes esclarecimentos, foi proposto pelo senhor Presidente a manutenção da mensalidade sindical no percentual de 2% (dois por cento) da remuneração mensal de cada empregado, como já vem sendo descontado e, com fim de proporcionar recursos financeiros à entidade, necessários à defesa dos interesses de toda categoria profissional. Posta a matéria em votação foi essa aprovada por unanimidade dos presentes. Continuando, passou-se então a discussão e aprovação da Contribuição Negocial Laboral, em caráter obrigatório para toda categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos firmados pelo sindicato. Com a palavra o Sr. Presidente, esclareceu aos presentes que em recente decisão o Supremo Tribunal Federal, em julgamento dos Embargos de Declaração aviado na ação ARE 1018459, firmou novo entendimento pelo Tema 935, de repercussão geral, para admitir a cobrança da contribuição assistencial prevista no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive aos não filiados ao sistema sindical, assegurando ao trabalhador o direito de oposição e, desta forma, os ministros passaram a entender que é constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, da chamada contribuição assistencial, imposta a todos os empregados da categoria, mesmo que não sindicalizados, desde que estes possam se opor a ela, assim, foi proposto à Assembleia a instituição e manutenção da “Contribuição Negocial Laboral”, que será devida por todos os integrantes da categoria profissional, independentemente de serem filiados ou não, conforme previsto no artigo 513 da CLT, no percentual de 9,99 % (nove vírgula noventa e nove por cento), incidente sobre a remuneração de cada empregado, devendo esta ser descontadas em três parcelas iguais no percentual



STARCEGO

Sindicato aos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmara Clara e Escura no Estado de Goiás
Av. Perimetral nº 1858 Sobrelaje Setor Coimbra – Goiânia – GO Fone: (62) 3291-7623

de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) cada uma, diretamente em folha de pagamento, sendo a primeira imediatamente após ser firmado o instrumento coletivo e, segunda parcela no mês de junho e a terceira em novembro de cada ano ou, conforme for estabelecido nos instrumentos coletivos. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada pelos presentes, ressalvado o direito de oposição aos descontos dos empregados não filiados, devendo essa ser manifestada, por meio de Carta de Oposição, a ser protocolizada junto ao Sindicato ou, ser encaminhada por e-mail: starcego@hotmail.com, no prazo de até 10 dias antes do desconto da primeira parcela da contribuição. Ainda em discussão da matéria, os presentes deliberaram, por unanimidade para que, com exceção dos reajustes salariais que deve ser aplicado a todos os empregados integrantes da categoria profissional, filiados ou não ao sindicato, que os benefícios salariais e outros que não estejam previstos em lei, mas que são frutos das lutas do sindicato, tais como adicionais por tempo de serviço, adicional por assiduidade, vale creche e outros, sejam pagos somente para os profissionais que forem filiados ao sindicato, devendo constar essa restrição de pagamento dos instrumentos coletivos a serem firmados, impondo-se multas pelo descumprimento às empresas que vieram a ferir essa deliberação. Posta em votação a matéria foi aprovada por unanimidade, os descontos das contribuições proposta pelo Senhor Presidente, restando assim fixado o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a remuneração de cada associado à título de mensalidade associativa, bem como o desconto a favor do Sindicato dos valores referentes à Contribuição Assistencial Negocial Laboral, ressalvando-se que no mês em que houver o desconto da parcela de Contribuição Negocial Laboral, não deverá ocorrer o desconto da mensalidade sindical para os empregados filiados ao sindicato. Passando ao item seguinte, apreciação e votação de valores do jetom para a diretoria e definição de valores a serem pagos a título de honorários de advogado e contador. Esclareceu o Senhor Presidente que o Sindicato é parco de recursos, assim propôs que a fixação do jetom e honorários de Advogado e Contador sejam mantidos conforme a previsão estatutária. Posta a matéria em votação foi aprovada por unanimidade. Passou-se então à discussão ao item seguinte da pauta, Aprovação e Autorização de pagamento das despesas de uso dos veículos particulares da Diretoria, quando em serviço das atividades do sindicato. Pedindo a palavra, esclareceu o Senhor Presidente que apesar da necessidade da aquisição de um veículo próprio da entidade, momentaneamente, o Sindicato não possui verbas suficientes para esse fim e, nesse caso sugere que seja autorizado o ressarcimento das despesas dos veículos da Diretoria, quando necessária a execução destes serviços externos. Continuando, afirmou que todos os serviços externos estão sendo efetuados com o uso do veículo particular, motivo pelo qual, nada mais justo que a entidade

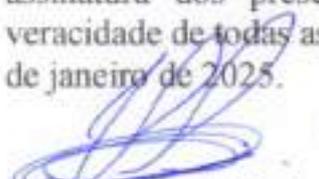


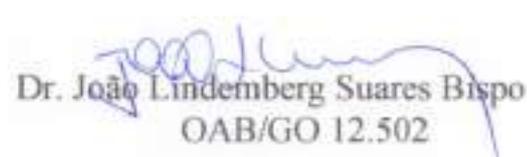
STARCEGO

Sindicato aos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Câmara Clara e Escura no Estado de Goiás

Av. Perimetral nº 1858 sobreloja Setor Coimbra – Goiânia – GO Fone: (62) 3291-7623

arque com os custos das despesas de combustível e de manutenção destes veículos. Posta a matéria em discussão, os presentes entenderam que a aquisição de um veículo a ser usado nas atividades sindicais, nesse momento seria inviável, entretanto, como se faz necessário o deslocamento da Diretoria em razão das atividades sindicais, deliberaram pela aprovação do pagamento das despesas de abastecimento e de manutenção dos veículos particulares da Diretoria, sempre que necessária seja sua utilização. Esgotado assim a pauta dos assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos em nome da categoria profissional, conclamando os presentes para integrarem as lutas do sindicato por melhorias das condições de trabalho e de salários dignos, dizendo ainda que a força da entidade sindical está na própria categoria que, se unida, terá uma melhor representação. Parabenizou a categoria dos profissionais Técnicos e Auxiliares em Radiologia, por terem um entendimento diferenciado, já que os filiados e os representados comparecem em diretamente na sede da entidade, faz a sua colaboração espontânea e, sempre que convocados comparecem para deliberarem sobre as matérias de seus interesses. Finalizando, agradeceu a presença de todos, comprometendo-se em não medir esforços para chegar a um bom acordo com os Sindicatos Patronais, lembrando, a todos e por todos que esta Assembleia continuará em caráter permanente, até que sejam firmadas as Convenções Coletivas de Trabalho e, todos os demais Acordos Coletivos, podendo assim ser novamente convocada, a qualquer tempo, independentemente de novas publicações em veículos de grande circulação, podendo estas convocações serem efetuadas por meio de Editais, a serem fixados no Mural de Avisos da Entidade e, por meios eletrônicos em redes sociais. Ao tempo, foi efetuada a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, Sônia Leite Borges, Sônia Leite Borges : que secretariei os trabalhos e dou fé e, ao final, pelo Senhor Presidente, Ivan Pereira de Paula e, pelo assessor jurídico da entidade Dr. João Lindemberg Suares Bispo, OAB/GO 12.502, ressalvando-se que todos os atos foram praticados de forma virtual, por meio dos links de acesso, publicado no edital do dia 14/01/2025, <https://meet.google.com/saw-kcks-srq>, dispensando-se a assinatura dos presentes, responsabilizando-se o Senhor Presidente pela veracidade de todas as deliberações e aprovações constes desta ata. Goiânia, 31 de janeiro de 2025.


Ivan Pereira de Paula
Presidente


Dr. João Lindemberg Suares Bispo
OAB/GO 12.502